**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Procedimento Licitatório n° 024/2021

**TIPO: MENOR PREÇO – ITEM**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

Pelo presente processo, o Município de Pains – MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregão será conduzido pela Pregoeira Solange Maria Valadão de Sá, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 062/2020 de maio de 2020. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Praça Tonico Rabelo - 164, Centro – Pains - MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.pains.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações On-line. ou de requerimento dirigido à Pregoeira na Diretoria de Compras Públicas do Município de Pains-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: UASG: 984929**

**DIA: 17/06/2021**

**HORÁRIO: 10:00h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**1.DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO EM SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PAINS – MG.

**2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos o pedido da aquisição de equipamentos de informática em razão da necessidade de equipar e o de manutenção dos setores administrativos do município, que são todos informatizados.

**3.ANEXOS**

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo IV – Anexo da Proposta;

Anexo V – Declaração de Microempresa e EPP;

Anexo VI - Declaração da não existência de trabalho para menores;

Anexo VII – Declaração de Idoneidade;

Anexo VIII – Declaração que cumpre os requisitos;

Anexo IX – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Pains/MG**, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site**: www.licitanet.com.br

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET, classificadas como microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas ao ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio1;

**2.2.7.** pessoas físicas;

**2.3.**Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor Familiar e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações2:

**2.4.1.** Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

**2.4.2.** Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

**2.4.3.** Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

**2.4.4.** Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

**2.4.5.** Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

**2.4.6.** Que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE PAINS/MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (**art. 9º da lei 8.666/1993)**

**2.4.7.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

**2.4.8.** Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

**2.4.9.** Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

**2.4.10.** Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **Microempresa/Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de consumo**

**2.5.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à **LICITANET no site: www.licitanet.com.br**.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada:

**3.2.1.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, será:

**3.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma de pregão eletrônico e/ou canceladas por solicitação do licitante.

**3.4.** A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET, sendo que a nova senha será enviada por via de e-mail, de forma imediata.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**3.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

**3.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.9.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.9.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6.** Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** *Valor unitário e total do item;*

**5.1.2.** *Marca;*

**5.1.2.** Fabricante.

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**5.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item.*

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7. DO MODO DE DISPUTA**

**7.1. Modo de disputa aberto:**

**7.1.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores3 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

**7.1.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.1.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.1.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.1.5** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.1.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.2** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.3** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.4** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.5** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.6** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**7.8** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**7.9** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.10** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.11** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.12** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.13** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.14** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.14.1** no país;

**7.14.2** por empresas brasileiras;

**7.14.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.14.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.15** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.16** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.16.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.16.2** O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.17** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3** *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

**Nota explicativa**: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos n° 1.182/2007, n° 1.634/2007, n° 2.558/2007, n° 1.113/2008, n° 1.168/2009 e n° 1.317/2011, do Plenário, e n° 3.667/2009, 2ª Câmara), todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.

***8.5.3.1*** *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

***8.5.3.2*** Se houver a exigência de amostras, a aferição será realizada (s) pelo (s) servidor (es) designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso em que será elaborado Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade, com justificativa fundamentada e comparativa de cada produto analisado, se for o caso.

***8.5.3.3*** *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

***8.5.3.4*** *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

***8.5.3.5*** *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

***8.5.3.6*** *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

***8.5.3.7*** *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

**8.5.3.8** Encerrada a etapa de análise será dada publicidade ao Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM bem como, serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7** Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8** O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9 DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO**

**9.1** O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

**9.1.1** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame5 ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

**9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).**

**9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::);**

**9.2.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**)

**9.2.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.2.4** Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.3.1** O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**9.3.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.3.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.5** A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o **HABILITANET** para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhado posteriormente, os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos** sítios eletrônicos oficiais, **em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Praça Tonico Rabelo – 164 – Centro – Pains/MG - CEP: 35.582-000.

**9.5.1** A não apresentação da via **original dos documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos** sítios eletrônicos oficiais, **no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis,** ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

**9.5.2** Nos casos em que o (s) licitante (s) não **os documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos** sítios eletrônicos oficiais, o (a) Pregoeira declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

**9.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9.1 Habilitação jurídica:**

**9.9.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.1.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.9.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.9.1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.1.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.1.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.1.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.2.3** Prova de regularidade fiscal perante **a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.2.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.2.5** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.2.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

**9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **9.9.2.8.1 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial**, ou, **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, **Declaração de Microempreendedor Individual**, ou, documento legal hábil a

**9.9.2.8.2** Comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

**9.9.3 Qualificação Econômico Financeira**

**9.9.3.1** Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no **máximo 90 (noventa) dias** corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

**9.9.4 Qualificação Técnica**

**9.9.4.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

**9.10** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.11** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange

à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. **9.13.1** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.16** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10.7** A não apresentação da via **original da proposta de preços readequada**, ensejará a desclassificação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

**10.8** Dispensa-se o envio da proposta ajustada, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica, sendo que esta proposta final levada aos autos será utilizada no decorrer da execução do contrato.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3** Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso6.

**11.4** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:**

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório**.**

**14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação do objeto.

**15 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** A (s) projeção (s) da (s) despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Ficha 89 - 04.122.0003.2015.3.3.90..00 Recursos ordinários

Ficha 81 - 04.122.0003.1004.4.90.52.00 Recursos ordinários

**16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

**17.2** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

**17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**

**17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

**18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro em sentido geral, do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1** As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21 DO PAGAMENTO**

**21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

**23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

**24.3** Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6** O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

**24.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25 DA PUBLICIDADE**

**25.1** O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - IOF e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no site oficial do município: [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br).

**26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

**26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.pains.mg.gov.br/e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prtaça Tonico Rabelo, nº 164, Bairro Centro, Pains - MG, CEP: 35.582-000, nos dias úteis, no horário das 7:30 as 11:00 e de 12hs00min horas às 18hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**26.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: **26.12.1 ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**26.12.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**26.12.3 ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS**

**Pains/ MG, ------,----------------- de 2021**

**Solange Maria Valadão de Sá**

**Pregoeira**

**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O *MUNICÍPIO DE PAINS/MG*, com sede no(a) ......, na cidade de ........, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ...... (*cargo e nome*), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./2021 processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ........, especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 14/2021..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

***3.1.*** *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

***3.1.1.*** *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

***3.2.*** *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes*

***3.3.*** *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**3.4.** *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

***3.5.*** *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

***3.6.*** *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

***3.6.1.*** *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir do(a)................................, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Pains MG ---- --------- de 2021**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 67/2020**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pregoeiro (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Licitante detentor (a

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

**1. DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA USO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PAINS – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**984929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Adaptador conector**

**Descrição Detalhada:** Adaptador conector, tipo conectores: interface usb 2.0, aplicação: conexão notebook, características adicionais: wireless,

externo,108 mbps,sem fio, material: latão zincado

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Valor Total (R$):** 798,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (30)

**2 - Alicate de corte**

**Descrição Detalhada:** Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts,

comprimento: 6 pol

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R$):** 45,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (1)

**3 - Adaptador**

**Descrição Detalhada:** Adaptador, tipo: plugue, conexão: p2,p10 estereo, aplicação: equipamentos eletrônicos

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Valor Total (R$):** 360,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (50)

**4 - Cabo sata**

**Descrição Detalhada:** Cabo sata, cabo sata

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Valor Total (R$):** 400,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (20)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (1/11)

**5 - Cabo extensor**

**Descrição Detalhada:** Cabo extensor, tipo: flexível, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 5 m, aplicação: multimídia,

características adicionais: resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 100,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**6 - Cabo áudio e vídeo**

**Descrição Detalhada:** Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: para datashow, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 5 m, conectores:

macho-macho

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 75,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**7 - Cabo rede computador**

**Descrição Detalhada:** Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor:

24 awg, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp

extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305 m

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 1.500,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**8 - Projetor multimídia**

**Descrição Detalhada:** Projetor multimídia, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada: 250 w, voltagem: 100,240 v, quantidade entrada rgb: 1 un, quantidade

entradas vídeo: mínimo 5 un, tipo zoom: manual,digital, potência autofalantes: 4 w, quantidade autofalantes: 1 un, tipo: portátil,

capacidade projeção cor: mínimo de 16 milhões px, luminosidade mínima: 3.000 lm, tipo foco: automático, tipo projeção: frontal e

teto, tipo tecnologia: 3lcd, resolução: 1.280 x 800, tipo controle: remoto, sem fio

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 9.666,65

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5).

**9 - Alicate para climpar**

**Descrição Detalhada:** Alicate para climpar, material: metal, tipo cabo: utp, 4 pares, aplicação: conector rj45 macho, características adicionais: categoria

6, c, sistema compressão, number 7901631

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R$):** 140,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (2)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (2/11)

**10 - Drive dvd rom**

**Descrição Detalhada:** Drive dvd rom, tipo: gravador e leitor de mídia blu-ray, aplicação: computador, velocidade leitura: 10 x, velocidade gravação: 10 x

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 750,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**11 - Estabilizador tensão**

**Descrição Detalhada:** Estabilizador tensão, capacidade: 500 va, tensão alimentação entrada: 110,220 v, freqüência: 60 hz, quantidade tomadas saída:

4, tensão saída: 110 v

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Valor Total (R$):** 1.200,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (50)

**12 - Filtro linha**

**Descrição Detalhada:** Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, potência máxima: 1.500 va, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 6 tomadas

padrão nbr14136, características adicionais: chave on,off,fusíveis e led indicador, comprimento cabo: 5 m

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Valor Total (R$):** 300,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (30)

**13 - Fonte alimentação**

**Descrição Detalhada:** Fonte alimentação, compatibilidade: placa mãe intel core i3,i5,i7, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx

20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25

**Valor Total (R$):** 7.500,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (25)

**14 - Fusível vidro**

**Descrição Detalhada:** Fusível vidro, corrente nominal: 6 a, aplicação: eletrônica, tensão nominal: 250 v, diâmetro nominal: 5 mm, comprimento

nominal: 20 mm

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Valor Total (R$):** 100,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (50)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (3/11)

**15 - Memória portátil microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 4 tb., interface: conexão usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados,

tipo: hard disk externo

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 13.000,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**16 - Unidade disco**

**Descrição Detalhada:** Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, padrão: sata 6,0 gbp,s, aplicação: microcomputador

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 9.000,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**17 - Impressora multifuncional**

**Descrição Detalhada:** Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: 5760 x 1440 dpi, tensão alimentação: bivolt v,

resolução scanner: 1.200 x 2.400 dpi, características adicionais: color, sistema eco tank, conectividade: usb e wifi

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 12.500,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**18 - Impressora multifuncional**

**Descrição Detalhada:** Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade

impressão preto e branco: 40 ppm, características adicionais: monocromática, duplex automático, conectividade: usb 2.0 e

ethernet gigabit com rj-45, tipo papel: a4, carta, ofício, capacidade memória: 512 mb

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 16.500,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**19 - Jogo chave**

**Descrição Detalhada:** Jogo chave, material: aço cromo vanádio, quantidade peças: 6, componentes: 3 chaves de fenda simples e 03 chaves cruzadas,

características adicionais: haste isolada para carga de 1000v

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Jogo

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R$):** 200,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (1)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (4/11)

**20 - Jogo chave**

**Descrição Detalhada:** Jogo chave, material: aço cromo vanádio trefilado - 6150, tipo: allen, quantidade peças: 10, componentes: 10 chaves de 1,5 a 10

mm

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Jogo

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R$):** 190,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (1)

**21 - Pente de memória**

**Descrição Detalhada:** Pente de memória, capacidade memória: 1 gb, tipo: ddr ecc cl3 (3-3-3) dimm, padrão: 128mx 72 ecc 400 mhz 184-pin

unbuffered dimm, características adicionais: tipo kingston, aplicação: computador

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 1.700,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**22 - Pente de memória**

**Descrição Detalhada:** Pente de memória, capacidade memória: 2 gb, tipo: ddr2 non-ecc cl5 dimm sdram, velocidade barramento: 800 mhz,

características adicionais: 240 pinos

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Valor Total (R$):** 1.200,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (15)

**23 - Memória ram**

**Descrição Detalhada:** Memória ram, aplicação: microcomputadores, capacidade memória: 4 gb, padrão: ddr3, frequência 1333 mhz 240-pin

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Valor Total (R$):** 4.650,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (15)

**24 - Memória ram**

**Descrição Detalhada:** Memória ram, aplicação: microcomputadores, capacidade memória: 4 gb, padrão: ddr3, frequência 1333 mhz 240-pin

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 3.700,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (5/11)

**25 - Microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento

ssd: sem disco ssd, monitor: até 20 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário,

garantia on site: 12 meses

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Valor Total (R$):** 250.000,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (50)

**26 - Modem roteador**

**Descrição Detalhada:** Modem roteador, modelo: modem e roteador com 5 antenas, aplicação: terminal remoto, fonte alimentação: externa, tipo

interface: adsl, tensão entrada: 12 v, tipo portas: 4 portas lan 10,100mbps e 1 porta wan 10,100mbps

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 1.200,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**27 - Monitor imagem**

**Descrição Detalhada:** Monitor imagem, tamanho tela: 25 pol, tipo tela: led, tensão operação: bivolt vca, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, tipo

entrada: 3g-sdi, hdmi, composite

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 900,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**28 - "mouse"**

**Descrição Detalhada:** "mouse", tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un,

resolução: 1.000 dpi

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Valor Total (R$):** 20,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (30)

**29 - Alicate amperímetro**

**Descrição Detalhada:** Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 0.1 a 1.000 a, voltagem: 750v ac e 1000v dc, alimentação: bateria,

voltagem bateria: 9 v, resistência: 400 ohms, aplicação: eletricidade, características adicionais: data hold, lcd 3 3,4

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R$):** 240,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (2)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (6/11)

**30 - Estabilizador tensão**

**Descrição Detalhada:** Estabilizador tensão, capacidade: 1400 va, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: nobreak,

autonomia 40 min, tensão saída: 110 v

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 2.750,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**31 - Notebook**

**Descrição Detalhada:** Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por

processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: sem disco ssd, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt

automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 30.000,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**32 - Memória portátil microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 3.0, velocidade leitura: 150 mbps, características

adicionais: capa,corpo plástico customizado,conf. modelo órgão, tipo: pen drive

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Valor Total (R$):** 800,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (20)

**33 - Bateria não recarregável**

**Descrição Detalhada:** Bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Valor Total (R$):** 400,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (50)

**34 - Conector cabo par trançado**

**Descrição Detalhada:** Conector cabo par trançado, tipo: macho, modelo: rj45, quantidade vias: 8, categoria: 5e, características adicionais: padrão t568

a,b, aplicação: para cabo utp

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Valor Total (R$):** 240,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (200)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (7/11)

**35 - Placa mãe**

**Descrição Detalhada:** Placa mãe, componentes: am4, 4dimm ddr4,1xpcie(x16),2xpcie(x1), aplicação: microcomputador, tipo portas: 4xusb2.0,4xusb3.

0,1xps,2,vga,2x3.5mm jacks,rj-45, tipo conectores: 1xcpu-fan,1xchassis-fan,1x; 2(usb 2.0) 2(usb 3.0), frequência: 2400 mhz,

memória expansão: 64 gb, tipo: atx, slots: 4dimm ddr4,2xpcie(x16),2xpcie(x1), memória ram: 64, padrão: micro atx, socket: am4,

capacidade memória: 64 gb, barramento: 2400 mhz

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 18.000,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**36 - Placa rede**

**Descrição Detalhada:** Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, características

adicionais: wake-on-lan, aplicação: conexão de servidores à rede, interface: pci de 32 bits

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 1.500,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**37 - Placa rede**

**Descrição Detalhada:** Placa rede, padrão: ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab, conectores: 10 (base t), 100 (base tx) e 1000 (base t), velocidade

transferência: 10,100,1000 mb,s mb,s, arquitetura: pci, características adicionais: compatível: win nt 4.0, 2000, xp e linux,

aplicação: conexão de servidores à rede, tipo: cartão pci

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Valor Total (R$):** 1.700,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (20)

**38 - Processador**

**Descrição Detalhada:** Processador, tipo: intel, velocidade processamento: 2.7 ghz, modelo: dual core, barramento: 800 mhz, memória cache: 2 mb

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R$):** 2.400,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (2)

**39 - Processador**

**Descrição Detalhada:** Processador, tipo: intel, velocidade processamento: 3,9 ghz, modelo: core i3, características adicionais: 4 núcleos de

processamento, socket: lga1151, barramento: 3,9 ghz, memória cache: 3 mb, aplicação: microcomputador

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Valor Total (R$):** 2.400,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (4)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (8/11)

**40 - Equipamento wireless**

**Descrição Detalhada:** Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni

3dbi,access point,repetidor,bridge, tipo: repetidora

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 760,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**41 - Roteador**

**Descrição Detalhada:** Roteador, tipo uso: escritório, tipo linha: lp, protocolo lan: multiprotocolo, protocolo wan: ppp, hdlc, ip, smds, frame relay,

velocidade: 2.048 mbps, tensão alimentação: 110,220 v, conectores: rj-45, recurso adicional: software disponível, características

adicionais: com quatro portas wan, memória ram: 96 mb, memória cache: 32 mb, velocidade roteamento: 2.048 mbps

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Valor Total (R$):** 1.060,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (20)

**42 - Roteador**

**Descrição Detalhada:** Roteador, tipo uso: escritório, tipo linha: lp, protocolo lan: multiprotocolo, protocolo wan: ppp, hdlc, ip, smds, frame relay,

velocidade: 2.048 mbps, tensão alimentação: 110,220 v, conectores: rj-45, recurso adicional: software disponível, características

adicionais: com quatro portas wan, memória ram: 96 mb, memória cache: 32 mb, velocidade roteamento: 2.048 mbps

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 1.450,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**43 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch, quantidade portas: 16 un, tipo portas: 1000 base t, 100 base tx e 10 base t, em modos ful, velocidade porta: 20 mbps,

alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: portas 10,100,1000, autosense e rj45, altura 1u pa,

aplicação: conectar microcomputador à rede

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 2.627,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**44 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v,

aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 2.950,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (9/11)

**45 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch, quantidade portas: 48 un, tipo portas: 1000 base t, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, frequência:

60 hz, aplicação: rede de informática

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 3.150,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**46 - Switch**

**Descrição Detalhada:** Switch, quantidade portas: 8 un, tipo portas: 4(10,100,1000base-tx)2(1000base-x)2(100base-fx,100, suporte vlan: auto mdi,mdix,

auto-negociação(speed,duplex,flow c mb, características adicionais: compatível com: padrões 802.3u,802.3z e,ou 802.3ab,

aplicação: rede metro como vlan, qos, eaps, xstp e oam, tipo: demarcador lan,wan redes de acesso

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 11.250,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

**47 - Teclado microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: com fio

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Valor Total (R$):** 1.510,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (30)

**48 - Carregador bateria**

**Descrição Detalhada:** Carregador bateria, tipo: universal automático, tensão alimentação: 110 , 220 v, aplicação: notebook, tensão saída: 12,24 vdc,

conexão: doze tipos de conectores

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 400,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

**49 - Fone ouvido**

**Descrição Detalhada:** Fone ouvido, tipo: aparelho telefônico c, teclado e headset, cor pret, tipo fone: headset c, tubo flexível, características adicionais:

chave headset faz função gancho do telefone padrão, acessórios: modular jack rj11 (6x4) p,conexão cabo de linha

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Valor Total (R$):** 800,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (5)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (10/11)

**50 - Isolante térmico**

**Descrição Detalhada:** Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: informática, características adicionais: conduticidade térmica 2 w,mk, formato:

pote, material: silicone alto peso molecular

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R$):** 148,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (2)

**51 - Soprador**

**Descrição Detalhada:** Soprador, tipo: portátil, acionamento: elétrico, voltagem: 127 v, potência: 600 w, volume ar: 0 a 2,8 m3,min, tipo isolação: dupla,

aplicação: limpeza máquinas marcenaria, características adicionais: com controle de velocidade eletrônico

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R$):** 212,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (1)

**52 - Scanner**

**Descrição Detalhada:** Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, velocidade digitalização: 60 ppm, resolução digitalização ótica: 600 dpi,

características adicionais: nível de escala 256, área máxima digitalização: 216 x 497 dpi, aplicação: digitalização de

documentos, voltagem: bivolt

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R$):** 7.800,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (2)

**53 - Álcool propílico**

**Descrição Detalhada:** Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou isopropanol),

peso molecular : 60,10 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 67-63-0

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Valor Total (R$):** 112,90

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (4)

**54 - Caixa som**

**Descrição Detalhada:** Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 110,220 v, aplicação: computador, características adicionais: som estéreo com

controle de volume

Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R$):** 528,00

**Tratamento Diferenciado:**

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Pains/MG (10)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021-000 UASG 984929 25/03/2021 14:51 (11/11

1.3. O prazo de vigência do contratação é de 12 (DOZE) meses contados do a partir da data da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justificamos o pedido da aquisição de equipamentos de informática em razão da necessidade de equipar e o de manutenção dos setores administrativos do município, que são todos informatizados.

2.2. A aquisição se faz necessária, uma vez que os equipamentos se deterioram, e muitas das vezes, não são passíveis de correção.

**3 - Local da entrega**

Os Equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pains/MG, sendo o transporte e todas as despesas decorrentes do mesmo, de responsabilidade da contratada.

**4 - Prazo de entrega**

O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias, isso a contar após emissão da NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pela contratante à empresa contrata.

**6 - Da garantia**

A empresa contratada deverá prestar garantia do material do material entregue por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal da mesma.

**7 - Da contratante**

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O acompanhamento do recebimento de material será feito pelo almoxarifado, na pessoa do almoxarife Mauro Nunes Beraldo, portador de CPF nº 088.463.816-29, e a conferência do equipamento entregue, deverá ser feita por responsável do setor de CPD do município de Pains MG.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado à vista em até 10(dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado,

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da

data limite para a apresentação das propostas.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 05% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação

inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.5. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.** 16.1. O custo estimado da contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Município de Pains – MG, 04 de fevereiro de 2021

Setor de licitações

Solange Maria Valadão de Sá

Pregoeira

**De acordo**:

Izomero José Machado Júnior

Controle Interno

Míthia Araújo Pinheiro

Assessoria

**ANEXO II**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO COMPUTADORES E MATERIAL DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MG. Nº ......../ ..... , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAINS - MG, E A EMPRESA ..................

O MUNICÍPIO **DE PAINS** com sede na Praça Tonico Rabelo, 164, centro – Pains (MG) - CEP: 35.582-000 – CNPJ 20.920.575/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Marco Aurélio Rabelo Gomes, e a empresa #### , estabelecida na (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_ , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu (CARGO), Sr. (NOME), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas **CLÁUSULAS** e condições seguintes, e do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes, os documentos abaixo especificados, no que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de computadores e material de informática, para uso e manutenção dos diversos setores do município de Pains – MG, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **QTDE** | **UNID** | **VALOR** |
| 01 | Adaptadores USB Wireless; Capacidade até 300Mbps; certificações: CE, FCC, RoHS; Antena: Dual Omni Direcional; Ganho da Antena: 3dBi; Interface: USB 2.0; Button: QSS Botão / Software; Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz; Potência de Transmissão sem fio:  20dBm (max. EIRP); Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode. | 20 | UNID |  |
| 02 | Alicate corte diagonal 16,5 cm/ 6,5” com cabo emborrachado. Alicate com cabo em plástico emborrachado e em aço cromo vanádio. Portanto, resistente e durável. Possui mola de retorno automático, aliviando esforço. | 01 | UNID |  |
| 03 | Cabo elétrico adaptador para fonte sata, cabo de força adaptador ideal para transformar uma saída ID fêmea em duas saídas sata fêmea para conectar mais de um HD; Adaptador para conexão de plugue com 4 pinos; conectores: ID / SATA; comprimento: 14 cm; compatibilidade: Drives DVD / CD / HD SATA. | 20 | UNID |  |
| 04 | Cabo sata; categoria de aplicação: transferência de dados; tipo de conectores / interface: conectores 180º/180º; ponta A conector 180º; ponta B conector 180º; taxa de transferência de dados: 6 Gbps. | 20 | UNID |  |
| 05 | Cabo HDMI macho X HDMI macho Flat 3m 1.4 19 Pinos 4K UltraHD. Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Áudio. Conectividade: Tvs LED, LCD e plasma, monitores digitais, projetores, consoles de videogame, etc. Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência 10.2 Gbit/s a 340Mhz. Sinal de vídeo: Suporta resoluções de 576i/p, 720i/p, 1080i/p e 2160p. | 05 | UNID |  |
| 06 | Cabos VGA Macho x VGA Macho de 5m, Cabo de vídeo VGA Macho de 15 pinos de níquel. Conector: VGA 15 pinos M ∞ VGA 15 pinos M. Extensão do cabo: 5m. | 05 | UNID |  |
| 07 | Caixa de cabo UTP para conector RJ45. Categoria: CAT.5E. Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa: PVC retardante a chamas. Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. Diâmetro nominal: 4,8 mm. Massa líquida: 26 kg/km. NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. | 05 | CX |  |
| 08 | Projetor 1024x768 pixels 4000 Ansi Lumens USB, HDMI. Pronto para HDTV. Ajuste automático. Modo de espera. Seleção automática de fontes. 240 W. Bivolt. Controle Remoto (5J.JGV06.001) 2xPilha AAA. | 03 | UNID |  |
| 09 | Alicate para crimpagem modular para cortar, decapar e crimpar cabo tipo RJ 11/12/45. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Catraca para um melhor desempenho. Ideal para decapar e crimpar cabo de rede RJ45 e telefônico. Com cabo emborrachado. | 02 | UNID |  |
| 10 | Drive/Gravador de DVD/RW Slim Externo. Alimentado pela conexão USB, sem necessidade de fonte ou cabo de energia. Bivolt. Funcionalidade: gravação e reprodução de discos. | 05 | UNID |  |
| 11 | Estabilizador. Protetor Eletrônico de 500VA Bivolt (127v/220 - 127v). Frequência: 60 Hz. Tomadas: 4 traseira - padrão NBR14136. Proteção: sim, sobrecarga, picos de energia e ruídos da rede elétrica. Botão: do tipo liga-desliga com led de funcionamento em vermelho. Fusível: sim, padrão de 10ª. Comprimento cabo: 1 m. Base: Plástico resistente. | 20 | UNID |  |
| 12 | Filtro de Linha com 6 tomadas. Tripolar. Com 6 Tomadas. Comprimento: 1,15 metros. Voltagem: Bivolt 127/220 V. Potência Máxima: 1000va | 10 | UNID |  |
| 13 | Fonte de Alimentação ATX com saída real de 500 W. Conectores: 1 ATX 20+4 pinos, 1 AUX-12V 4 pinos, 3 SATA, 2 IDE, 1 PCI-E 6 pinos. Potência máxima de 500 W. Alimentação Bivolt 110/220 Vac. Chave seletora de tensão. Acompanha cabo NBR14136. Compatível com placas-mães de 20 e 24 pinos. Dimensões do cooler: 120 x 120 mm. Conector de alimentação para HD SATA. Circuito micro processado. Proteção contra picos e surtos de tensão. Estrutura de metal. Silenciosa. | 25 | UNID |  |
| 14 | Fusíveis 6A, 250 volts. | 50 | UNID |  |
| 15 | HD Externo Portátil Expansion, Interface USB 3.0, Capacidade 4TB. | 10 | UNID |  |
| 16 | HD Interno, Interface: SATA 6Gb/s, Capacidade: 1TB. | 10 | UNID |  |
| 17 | Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, Com visor LCD, Duplex automático Impressão frente e verso automáticos, 5760x1440 dpi. Conectividade: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n6, Wi-Fi Direct. Capacidade da bandeja de papel: Entrada -100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes / saída: 30 folhas de papel. Papel: Suporta distintos papéis, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Bivolt. Rendimento: Até 6.000 pág cores ou 7.500 pág preto. | 05 | UNID |  |
| 18 | Impressora Laser Monocromática com impressões preto e branco, duplex, econômica, com velocidade de impressão 42 ppm. Realize tarefas por conexão Cabo USB 2.0 de alta velocidade.Impressão rápida.Conte com a impressão duplex automática que vai agilizar suas impressões com qualidade profissional.  Especificações:TecnologiaLaser MonocromáticaVelocidade de Impressão42 ppmQualidade de impressão pretoAté 1200 x 1200 dpiVolume mensal de páginas recomendado1500 até 5000 páginasVelocidade do processador540 MHzMonitorLCD de 2,25 polegadas (texto)visor de 4 linhasaté 18 caracteres por linhaConectividadeEthernet | USBMemória128 MBCiclo de trabalho100.000 páginasPapel EntradaBandeja 1: 100 folhas | Bandeja 2: 500 folhasPapel SaídaSuperior 250 folhas | Traseiro 100 folhasImpressão DuplexAutomáticoTamanhos suportadosBandeja 1: Carta, ofício, executivo | Envelopes | Tamanhos Personalizados: 76x127mm a 216x356mm. Bandeja 2 e 3: Carta | Oficio | Executivo | Tamanhos Personalizados: 105x148mm. Unidade de Impressão Automática Duplex Carta | Ofício | Executivo.GramaturaBandeja 1: 60 a 199 g/m² | Bandeja 2: 3 60 a 120 g/m²TipoPapel (comum, colorido, timbrado, sulfite, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero) envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, personalizadoSistemas Operacionais RedeMicrosoft | Windows 2000 | XP | Professional | Vista | Server 2003 | Server 2008 | Mac OS X v10.4 | Novell NetWare | Red Hot Linux 7. X | SuSE Linux 8. XSistemas Operacionais ClienteMicrosoft Windows 2000, Server 2003, Server 2008, XP Home, XP Professional, Vista, 2003 64 bits, 2008 64 bits, XP 64 bits, Vista 64 bits (para IPv6 compatível com Windows 2003, XP, Vista e Server 2008); Novell 5.1 ou superior; Mac OS X v10.2, v10.3, v10.4 ou superior; Red Hat Linux 7.x ou superior; SuSE Linux 8.x ou superior; HP-UX 10.20, 11.x, 11.i; Solaris 2.5 ou superior (somente sistemas SPARC); IBM AIX 3.2.5 ou superior; MPE-iX; Citrix MetaFrame Server; Windows Terminal Services | 05 | UNID |  |
| 19 | **Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas:** 04 Fendas simples, sendo:  1/8 x 3” (3,5 x 75 mm)  3/16” x 4” (5 x 100 mm)  1/4” x 5” (6 x 125 mm)  5/16” x 8” (8 x 200mm)  03 Fendas cruzada (phillips), sendo:  3/16” x 3” (PH1 x 75 mm)  1/4" x 5” (PH2 x 125 mm)  5/16” x 8” (PH8 x 200 mm) | 01 | UNID |  |
| 20 | Kit chaves Allen contendo **11 peças sendo:** 1,5mm – 2mm – 2,5mm – 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 9mm – 10mm   Jogo de chave Allen. Fabricada em cromo vanádio. Acabamento oxidado. Modelo curto. Acompanha pasta plástica para armazenamento das chaves. Utilizado em locais de difícil acesso. Indicado para parafuso com sextavado interno. Corpo em L. | 01 | UNID |  |
| 21 | Memória RAM DDR1 - 1GB - 400 MHZ - Desktop - 16 Chips - 2.5v Seladas. Embaladas e lacradas no blister antiestático. | 10 | UNID |  |
| 22 | Memória RAM DDR2 2GB; capacidade: 2gb. Frequência: 800mhz, latência cas: DDR2, tensão: 1.5v (1.425v 1.575v), compatível com computadores desktops. | 15 | UNID |  |
| 23 | Memória RAM DDR3 8GB. Formato: UDIMM. Velocidade: 1333 MHz. Aplicação: Computadores de mesa. Quantidade de pinos: 240. Taxa de transmissão: 10600 MB/s. Latência CAS: 9. Voltagem de alimentação: 1.5V. | 15 | UNID |  |
| 24 | Memória RAM DDR4 8GB. - Formato: UDIMM. Pinos: 288. XMP-Ready. Plug & Play. Velocidades: 2400MHz. Latências CAS: 15. Voltagem: 1.2V. Capacidades de módulo: 8GB. Temperatura de operação: 0o C até +70o C. Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C. | 10 | UNID |  |
| 25 | Microcomputadores: Placa Mãe - Memória RAM 8GB, processador quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. HD de 1TB, com Slot PCI, teclado multimídia, mouse óptico, estabilizador, fonte ATX com saída real de 500w, monitor LED de 19”,leitor de CD/DVD. | 40 | UNID |  |
| 26 | Modem roteador Wireless ADSL de 300 mbps. 4 portas RJ45 10/100Mbps, 1 Porta RJ11. Ganho de Antena: 2x5dBi. Frequência: 2.400-2.4835GHz. Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP). | 05 | UNID |  |
| 27 | Monitor LED 19,5”. Resolução: 1366x768. 1 Entrada D-Sub - 1 Entrada HDMI - Saída para fones de ouvido. Bivolt. 60Hz. | 10 | UNID |  |
| 28 | Mouse Óptico USB. Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior. Resolução: 800 dpi. | 30 | UNID |  |
| 29 | Multímetro. Alicate Amperímetro Digital, este multímetro portátil possui visor de LCD 31/2, com teste de isolamento. Alimentado por uma bateria de 9V, que dura além de 150 horas de operação.  Corrente Ac: 0.1A 1000ª  Teste isolação:100k to 2000m Voltagem AC: 1V a 750V Voltagem DC 1V a 1000V Resistência 100m¿ a 20k Condutividade: 30+ 20 Audivel | 02 | UNID |  |
| 30 | Nobreak 1200va com carga de 20 minutos no mínimo. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. | 05 | UNID |  |
| 31 | Notebooks: Memória RAM 8GB. DDR4. Processador quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. HD de 1TB, tela de 15.6”. Conexões: HDMI, USB 3.0 e porta Ethernet (RJ-45), leitor cartão SD. Webcam Integrada. Bivolt. Placa de rede onboard e wireless, drive de CD/DVD. | 05 | UNID |  |
| 32 | Pen Drive de 32 GB.  Dispositivo de armazenamento usb 3.0, velocidades usb 3.0: leitura até 40mbs e gravação até 10mbs. | 10 | UNID |  |
| 33 | Pilha Lithium. Modelo: CR 2032. Tensão: 3 V. Diâmetro: 2 cm/0.78. | 50 | CT |  |
| 34 | Pino RJ 45 para cabo UTP. CAT 5E. | 200 | CX |  |
| 35 | Placa mãe.  -Memória: memória RAM 8GB, 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered.  -Gráfico: Processador Gráfico Integrado, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA) , Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU), Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider.  -LAN:1x Gigabit LAN I219V, TUF LANGuard.  -Áudio:Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição.   -Recursos de áudio: Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais.  - Portas no painel traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo). 1x PS/2 mouse (verde). 1x HDMI. 4x Portas USB 2.0. 3x conector(es) de áudio. 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps. 1x VGA. 1x 5G LAN (RJ45) porta.  -Pinel Interno: 1x entrada USB 3.1 Gen 1, com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin). 1x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s). 1x conector para porta COM. 1x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin). 4x conectores SATA 6Gb/s. 1x conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin). 1x RGB Header(s). 1x leitor externo(s) S/PDIF. 1x conector de força EATX de 24 pinos. 1x M.2 Socket 3. 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP). 1x painel do sistema. 1x conector 8-pin EATX 12V Power. 1x jumper Clear CMOS. 1x System panel connector. 1x Speaker connector.  -Processador: quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. 8GB de memória RAM e Slot PCI. | 10 | UNID |  |
| 36 | Placa de rede off board PCI mini 10/100/1000 para RJ 45. Protocolos: compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab. Chipset: RTL811C/D. Interface: PCI-Express. 1 Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps. Indicador LED: atividade. Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority enconding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging. | 10 | UNID |  |
| 37 | Placa de rede off board PCI 10/100 para RJ 45.  Conexão: RJ45. Padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2. Chipset: RTL8139/D. Porta: PCI de 32 bit 1 porta RJ45 de 10/100Mbps. Indicador LED: Atividade. Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-duplex). Compatível: Windows 98/NT/Me/2000/XP/Vista/7/8/10, LINUX/NOVELL NETWARE. | 20 | UNID |  |
| 38 | Processadores. Quantidade de núcleos de CPU: 3. Frequência mínima de relógio: 3.1 GHz. Frequência máxima de relógio: 3.1 GHz. Aplicação: Computadores de mesa. Energia térmica de projeto: 95 W. Quantidade de fios de CPU: 3. Cache: 1.5 MB. Quantidade de núcleos de CPU: 3. Tipos de memória RAM suportadas: DDR2, DDR3. | 02 | UNID |  |
| 39 | Processador quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. Litografia: 14 nm. Soquetes suportados: FCLGA1200. Configuração máxima da CPU: 1. Especificação de solução térmica: PCG 2015C. Cache: 12 MB Intel Smart Cache. Velocidade do barramento: 8 GT / s. Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB. Tipos de Memória: DDR4-2666. Número máximo de canais de memória: 2. Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s. | 04 | UNID |  |
| 40 | Repetidor Wireless de 300 Mbps. Tipo de Tomada EU Interface 1 Porta Ethernet (RJ45) 10/100M. Botões Botão RE (Extensor de Alcance). Botão Reset. Consumo de Energia 3W Antena 2 Antenas internas Padrões. Frequência 2. 42. 4835GHz Taxa de Sinal 11n: até 300Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps. Sensibilidade de Recepção 270M: -68dBm 10% per 130M: -68dBm 10% per 108M: -68dBm 10% per 54M: -68dBm 10% per 11M: -85dBm 8% per 6M: -88dBm 10% per 1M: -90dBm 8% per. Potência de Transmissão < 20 dBm (EIRP). | 05 | UNID |  |
| 41 | Roteador Wirelles de 300 Mbps com 3 antenas. 128 bit Web e WPA/WPA2. Padrão de frequência: ieee802.11b. QOS: sim. Taxa de wireless (Mbps): 150 Mbps. WPS: sim. WISP: sim. MIMO: sim. Composição do material: plástico. Interface e velocidade: 10/100. Antena: sim. Voltagem: bivolt. | 20 | UNID |  |
| 42 | Roteador Wirelles. Tipo de conexão: Sem fio. Velocidade wireless: 1167 Mbps. Com 4 antenas. Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz. Tipo de freqüência: Banda dupla. Quantidade total de portas: 5. Quantidade de portas LAN: 4. Quantidade de portas WAN: 1. Padrões wireless: IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n. Com firewall integrado: Sim. Protocolos de segurança: SPI. | 05 | UNID |  |
| 43 | Switch Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Certificação: FCC, CE, RoHs. Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm. | 05 | UNID |  |
| 44 | Switch Interface 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação. (Auto MDI / MDIX). Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). Capacidade de comutação 48Gbps. Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz. Fan Quantity Fanless. Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz. Dimensões (L X C X A) 11.6\*7.1\*1.7 pol. (294\*180\*44 mm). | 05 | UNID |  |
| 45 | Switch Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX). Capacidade de Comutação: 96Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps. Tabela de Endereços MAC: 16K. Buffer de Memória: 12Mb. Jumbo Frame: 12KB. Método de Transferência: Store-and-Forward. | 05 | UNID |  |
| 46 | Switch Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. Capacidade de Comutação: 16 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 4K. Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. Jumbo Frame: 16 KB. | 10 | UNID |  |
| 47 | Teclado multimídia USB. Teclado com 107 teclas. Compatibilidade: Windows 95 ou superior. Conexão: USB 2.0. Instalação Plug&Play: Conecte e Use. Teclas: Teclas macias, silenciosas e confortáveis. Dimensões aprox:  24 x 160 x 443 mm. | 30 | UNID |  |
| 48 | Fonte Notebook Universal Com Cabo Carregador 120w. Adaptador AC/DC de alta potência para alimentar notebooks com entrada DC de 12V a 24V. Acompanha 9 conectores que são compatíveis com a maioria das marcas.  Medida dos Plugues: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm | 05 | UNID |  |
| 49 | Headsets com base discadora e cabo de linha telefônica, freqüência: 100-10000 HZ. Ideal para escritórios e recepções. | 05 | UNID |  |
| 50 | Scanner para documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 100 documentos, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso que oferece mais confiabilidade na alimentação dos documentos, sensor de dupla alimentação por ultrassom. | 02 | UNID |  |
| 51 | Case C3 Tech p/ HD 2.5´. Ideal para transformer HD interno em externo. Compatível com 2.5 SATA (HDD/SDD). Compatível com o padrão USB 2.0. Taxa de transferência: 480Mbps (USB 2.0). Fabricado em plástico ABS. LED indicador de energia. Fácil instalação (TOOL LESS). Dimensões: 0,80 x 7,50 x 12,00 cm. | 02 | UNID |  |
| 52 | Pasta térmica 50gr, para proteção de equipamentos. Cor: prata. Condutividade térmica: > 1,46 w / mk. Impedância térmica: 6. Temperatura de operação: -50 ° c - 300 °C. Viscosidade: 76cps. Alta condutividade térmica, baixa resistência térmica, eletricamente não condutiva, fácil aplicação. | 02 | UNID |  |
| 53 | Soprador de ar e aspirador de pó para computadores. Funções: soprar e aspirar. Voltagem: 110v. Potência: 400 w. Rotação: 4.000 a 13.000 rpm. Controle de velocidade (6 níveis de velocidade). Velocidade do ar: 2,3 m3/min. Dimensões aproximadas sem acessórios: 22 x 20 x 22 cm. Itens inclusos: 1 soprador forte, 1 bico de borracha (bico de alcance), 1 saco de coletor de pó, 1 par de carvões reserva. | 01 | UNID |  |
| 54 | Álcool isopropilico; categoria hplc; com teor de 99,8%, acondicionado em frasco com 500 ml; para limpeza eletrônica como placas e circuito.com embalagem de bico. | 04 | UNID |  |
| 55 | Par de caixas de som aacústica para computador de mesa. Potência (RMS): 3W x2. Driver: 2.5" x2. Frequência: 150Hz-20KHz. Sensibilidade de entrada: 650mv ± 50mv. Entrada de energia: 5V DC. Dimensão: 88 (W) x 102 (D) x 180 (H) mm. Tamanho do cabo: 1.2 metros. Impedância do alto-falante: 4 Ω x2. Material: ABS, metais e circuito eletrônico. Botão de volume de fácil acesso. Conectividade: USB (energia) / P2 (áudio). Alto - falantes de alta qualidade fornecem um som limpo e preciso. | 10 | UNID |  |
| 56 | Licença de software antivírus para a proteção dos dados dos computadores contra malwares, adwares, vírus e demais ataques aos mesmos e que seja compatível nas versões do Windows 10, 8, 7 (32 e 64 bits) e Windows Server (32 e 64 bits). | 10 | UNID |  |
| 57 | Licença de software profissional que faça conversão, edição e assine documentos em PDF e que seja compatível nas versões do Windows 10, 8, 7 (32 e 64 bits) e Windows Server (32 e 64 bits). | 02 | UNID |  |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os equipamentos tenham sido entregues em conformidade;

2.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração justifique a prorrogação;

2.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA –** PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$.......... ( .... )

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão serão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020.

02.02.01.04.122.0003.1004.4.4.90.52.00/81

02.02.01.04.122.0003.1004.3.3.90.30.00/89

02.03.01.12.361.0004.1008.3.3.90.52.00/161

02.03.01.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00/174

02.05.01.10.301.0008.1022.3.3.90.52.00/428

02.05.01.10.301.0008.2074.3.3.90.30.00/442

02.06.01.08.244.0010.1024.4.4.90.52.00/571

02.06.01.08.244.0010.2097.3.3.90.30.00/580

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência e Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A entrega pela CONTRATADA dos materiais , a fiscalização ficará a cargo do Almoxarife da Prefeitura Mauro Nunes Beraldo portador de CPF nº 088.463.816-29, sendo responsável pela conferência dos equipamentos o setor de CPD do município de Pains - MG, devendo ser de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arcos – MG, e, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Pains - MG, .......... de.......................................... de 2021.

Representante da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Referência: Processo nº 024/2021

Site - [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)

**ANEXO IV DA PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Pains - MG

Prezados Senhores,

A Empresa.......................... , com sede na Rua/Av. ...................., nº. ......, CEP: ..............., Cidade de ................. , - UF: ........... , inscrita no CNPJ sob nº. ........., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Processo, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **QTDE** | **UNID** | **VALOR** |
| 01 | Adaptadores USB Wireless; Capacidade até 300Mbps; certificações: CE, FCC, RoHS; Antena: Dual Omni Direcional; Ganho da Antena: 3dBi; Interface: USB 2.0; Button: QSS Botão / Software; Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz; Potência de Transmissão sem fio:  20dBm (max. EIRP); Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode. | 20 | UNID |  |
| 02 | Alicate corte diagonal 16,5 cm/ 6,5” com cabo emborrachado. Alicate com cabo em plástico emborrachado e em aço cromo vanádio. Portanto, resistente e durável. Possui mola de retorno automático, aliviando esforço. | 01 | UNID |  |
| 03 | Cabo elétrico adaptador para fonte sata, cabo de força adaptador ideal para transformar uma saída ID fêmea em duas saídas sata fêmea para conectar mais de um HD; Adaptador para conexão de plugue com 4 pinos; conectores: ID / SATA; comprimento: 14 cm; compatibilidade: Drives DVD / CD / HD SATA. | 20 | UNID |  |
| 04 | Cabo sata; categoria de aplicação: transferência de dados; tipo de conectores / interface: conectores 180º/180º; ponta A conector 180º; ponta B conector 180º; taxa de transferência de dados: 6 Gbps. | 20 | UNID |  |
| 05 | Cabo HDMI macho X HDMI macho Flat 3m 1.4 19 Pinos 4K UltraHD. Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Áudio. Conectividade: Tvs LED, LCD e plasma, monitores digitais, projetores, consoles de videogame, etc. Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência 10.2 Gbit/s a 340Mhz. Sinal de vídeo: Suporta resoluções de 576i/p, 720i/p, 1080i/p e 2160p. | 05 | UNID |  |
| 06 | Cabos VGA Macho x VGA Macho de 5m, Cabo de vídeo VGA Macho de 15 pinos de níquel. Conector: VGA 15 pinos M ∞ VGA 15 pinos M. Extensão do cabo: 5m. | 05 | UNID |  |
| 07 | Caixa de cabo UTP para conector RJ45. Categoria: CAT.5E. Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa: PVC retardante a chamas. Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. Diâmetro nominal: 4,8 mm. Massa líquida: 26 kg/km. NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. | 05 | CX |  |
| 08 | Projetor 1024x768 pixels 4000 Ansi Lumens USB, HDMI. Pronto para HDTV. Ajuste automático. Modo de espera. Seleção automática de fontes. 240 W. Bivolt. Controle Remoto (5J.JGV06.001) 2xPilha AAA. | 03 | UNID |  |
| 09 | Alicate para crimpagem modular para cortar, decapar e crimpar cabo tipo RJ 11/12/45. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Catraca para um melhor desempenho. Ideal para decapar e crimpar cabo de rede RJ45 e telefônico. Com cabo emborrachado. | 02 | UNID |  |
| 10 | Drive/Gravador de DVD/RW Slim Externo. Alimentado pela conexão USB, sem necessidade de fonte ou cabo de energia. Bivolt. Funcionalidade: gravação e reprodução de discos. | 05 | UNID |  |
| 11 | Estabilizador. Protetor Eletrônico de 500VA Bivolt (127v/220 - 127v). Frequência: 60 Hz. Tomadas: 4 traseira - padrão NBR14136. Proteção: sim, sobrecarga, picos de energia e ruídos da rede elétrica. Botão: do tipo liga-desliga com led de funcionamento em vermelho. Fusível: sim, padrão de 10ª. Comprimento cabo: 1 m. Base: Plástico resistente. | 20 | UNID |  |
| 12 | Filtro de Linha com 6 tomadas. Tripolar. Com 6 Tomadas. Comprimento: 1,15 metros. Voltagem: Bivolt 127/220 V. Potência Máxima: 1000va | 10 | UNID |  |
| 13 | Fonte de Alimentação ATX com saída real de 500 W. Conectores: 1 ATX 20+4 pinos, 1 AUX-12V 4 pinos, 3 SATA, 2 IDE, 1 PCI-E 6 pinos. Potência máxima de 500 W. Alimentação Bivolt 110/220 Vac. Chave seletora de tensão. Acompanha cabo NBR14136. Compatível com placas-mães de 20 e 24 pinos. Dimensões do cooler: 120 x 120 mm. Conector de alimentação para HD SATA. Circuito micro processado. Proteção contra picos e surtos de tensão. Estrutura de metal. Silenciosa. | 25 | UNID |  |
| 14 | Fusíveis 6A, 250 volts. | 50 | UNID |  |
| 15 | HD Externo Portátil Expansion, Interface USB 3.0, Capacidade 4TB. | 10 | UNID |  |
| 16 | HD Interno, Interface: SATA 6Gb/s, Capacidade: 1TB. | 10 | UNID |  |
| 17 | Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, Com visor LCD, Duplex automático Impressão frente e verso automáticos, 5760x1440 dpi. Conectividade: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n6, Wi-Fi Direct. Capacidade da bandeja de papel: Entrada -100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes / saída: 30 folhas de papel. Papel: Suporta distintos papéis, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Bivolt. Rendimento: Até 6.000 pág cores ou 7.500 pág preto. | 05 | UNID |  |
| 18 | Impressora Laser Monocromática com impressões preto e branco, duplex, econômica, com velocidade de impressão 42 ppm. Realize tarefas por conexão Cabo USB 2.0 de alta velocidade.Impressão rápida.Conte com a impressão duplex automática que vai agilizar suas impressões com qualidade profissional.  Especificações:TecnologiaLaser MonocromáticaVelocidade de Impressão42 ppmQualidade de impressão pretoAté 1200 x 1200 dpiVolume mensal de páginas recomendado1500 até 5000 páginasVelocidade do processador540 MHzMonitorLCD de 2,25 polegadas (texto)visor de 4 linhasaté 18 caracteres por linhaConectividadeEthernet | USBMemória128 MBCiclo de trabalho100.000 páginasPapel EntradaBandeja 1: 100 folhas | Bandeja 2: 500 folhasPapel SaídaSuperior 250 folhas | Traseiro 100 folhasImpressão DuplexAutomáticoTamanhos suportadosBandeja 1: Carta, ofício, executivo | Envelopes | Tamanhos Personalizados: 76x127mm a 216x356mm. Bandeja 2 e 3: Carta | Oficio | Executivo | Tamanhos Personalizados: 105x148mm. Unidade de Impressão Automática Duplex Carta | Ofício | Executivo.GramaturaBandeja 1: 60 a 199 g/m² | Bandeja 2: 3 60 a 120 g/m²TipoPapel (comum, colorido, timbrado, sulfite, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero) envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, personalizadoSistemas Operacionais RedeMicrosoft | Windows 2000 | XP | Professional | Vista | Server 2003 | Server 2008 | Mac OS X v10.4 | Novell NetWare | Red Hot Linux 7. X | SuSE Linux 8. XSistemas Operacionais ClienteMicrosoft Windows 2000, Server 2003, Server 2008, XP Home, XP Professional, Vista, 2003 64 bits, 2008 64 bits, XP 64 bits, Vista 64 bits (para IPv6 compatível com Windows 2003, XP, Vista e Server 2008); Novell 5.1 ou superior; Mac OS X v10.2, v10.3, v10.4 ou superior; Red Hat Linux 7.x ou superior; SuSE Linux 8.x ou superior; HP-UX 10.20, 11.x, 11.i; Solaris 2.5 ou superior (somente sistemas SPARC); IBM AIX 3.2.5 ou superior; MPE-iX; Citrix MetaFrame Server; Windows Terminal Services | 05 | UNID |  |
| 19 | **Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas:** 04 Fendas simples, sendo:  1/8 x 3” (3,5 x 75 mm)  3/16” x 4” (5 x 100 mm)  1/4” x 5” (6 x 125 mm)  5/16” x 8” (8 x 200mm)  03 Fendas cruzada (phillips), sendo:  3/16” x 3” (PH1 x 75 mm)  1/4" x 5” (PH2 x 125 mm)  5/16” x 8” (PH8 x 200 mm) | 01 | UNID |  |
| 20 | Kit chaves Allen contendo **11 peças sendo:** 1,5mm – 2mm – 2,5mm – 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 9mm – 10mm   Jogo de chave Allen. Fabricada em cromo vanádio. Acabamento oxidado. Modelo curto. Acompanha pasta plástica para armazenamento das chaves. Utilizado em locais de difícil acesso. Indicado para parafuso com sextavado interno. Corpo em L. | 01 | UNID |  |
| 21 | Memória RAM DDR1 - 1GB - 400 MHZ - Desktop - 16 Chips - 2.5v Seladas. Embaladas e lacradas no blister antiestático. | 10 | UNID |  |
| 22 | Memória RAM DDR2 2GB; capacidade: 2gb. Frequência: 800mhz, latência cas: DDR2, tensão: 1.5v (1.425v 1.575v), compatível com computadores desktops. | 15 | UNID |  |
| 23 | Memória RAM DDR3 8GB. Formato: UDIMM. Velocidade: 1333 MHz. Aplicação: Computadores de mesa. Quantidade de pinos: 240. Taxa de transmissão: 10600 MB/s. Latência CAS: 9. Voltagem de alimentação: 1.5V. | 15 | UNID |  |
| 24 | Memória RAM DDR4 8GB. - Formato: UDIMM. Pinos: 288. XMP-Ready. Plug & Play. Velocidades: 2400MHz. Latências CAS: 15. Voltagem: 1.2V. Capacidades de módulo: 8GB. Temperatura de operação: 0o C até +70o C. Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C. | 10 | UNID |  |
| 25 | Microcomputadores: Placa Mãe - Memória RAM 8GB, processador quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. HD de 1TB, com Slot PCI, teclado multimídia, mouse óptico, estabilizador, fonte ATX com saída real de 500w, monitor LED de 19”,leitor de CD/DVD. | 40 | UNID |  |
| 26 | Modem roteador Wireless ADSL de 300 mbps. 4 portas RJ45 10/100Mbps, 1 Porta RJ11. Ganho de Antena: 2x5dBi. Frequência: 2.400-2.4835GHz. Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP). | 05 | UNID |  |
| 27 | Monitor LED 19,5”. Resolução: 1366x768. 1 Entrada D-Sub - 1 Entrada HDMI - Saída para fones de ouvido. Bivolt. 60Hz. | 10 | UNID |  |
| 28 | Mouse Óptico USB. Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior. Resolução: 800 dpi. | 30 | UNID |  |
| 29 | Multímetro. Alicate Amperímetro Digital, este multímetro portátil possui visor de LCD 31/2, com teste de isolamento. Alimentado por uma bateria de 9V, que dura além de 150 horas de operação.  Corrente Ac: 0.1A 1000ª  Teste isolação:100k to 2000m Voltagem AC: 1V a 750V Voltagem DC 1V a 1000V Resistência 100m¿ a 20k Condutividade: 30+ 20 Audivel | 02 | UNID |  |
| 30 | Nobreak 1200va com carga de 20 minutos no mínimo. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. | 05 | UNID |  |
| 31 | Notebooks: Memória RAM 8GB. DDR4. Processador quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. HD de 1TB, tela de 15.6”. Conexões: HDMI, USB 3.0 e porta Ethernet (RJ-45), leitor cartão SD. Webcam Integrada. Bivolt. Placa de rede onboard e wireless, drive de CD/DVD. | 05 | UNID |  |
| 32 | Pen Drive de 32 GB.  Dispositivo de armazenamento usb 3.0, velocidades usb 3.0: leitura até 40mbs e gravação até 10mbs. | 10 | UNID |  |
| 33 | Pilha Lithium. Modelo: CR 2032. Tensão: 3 V. Diâmetro: 2 cm/0.78. | 50 | CT |  |
| 34 | Pino RJ 45 para cabo UTP. CAT 5E. | 200 | CX |  |
| 35 | Placa mãe.  -Memória: memória RAM 8GB, 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered.  -Gráfico: Processador Gráfico Integrado, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA) , Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU), Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider.  -LAN:1x Gigabit LAN I219V, TUF LANGuard.  -Áudio:Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição.   -Recursos de áudio: Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais.  - Portas no painel traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo). 1x PS/2 mouse (verde). 1x HDMI. 4x Portas USB 2.0. 3x conector(es) de áudio. 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps. 1x VGA. 1x 5G LAN (RJ45) porta.  -Pinel Interno: 1x entrada USB 3.1 Gen 1, com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin). 1x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s). 1x conector para porta COM. 1x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin). 4x conectores SATA 6Gb/s. 1x conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin). 1x RGB Header(s). 1x leitor externo(s) S/PDIF. 1x conector de força EATX de 24 pinos. 1x M.2 Socket 3. 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP). 1x painel do sistema. 1x conector 8-pin EATX 12V Power. 1x jumper Clear CMOS. 1x System panel connector. 1x Speaker connector.  -Processador: quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. 8GB de memória RAM e Slot PCI. | 10 | UNID |  |
| 36 | Placa de rede off board PCI mini 10/100/1000 para RJ 45. Protocolos: compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab. Chipset: RTL811C/D. Interface: PCI-Express. 1 Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps. Indicador LED: atividade. Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority enconding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging. | 10 | UNID |  |
| 37 | Placa de rede off board PCI 10/100 para RJ 45.  Conexão: RJ45. Padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2. Chipset: RTL8139/D. Porta: PCI de 32 bit 1 porta RJ45 de 10/100Mbps. Indicador LED: Atividade. Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-duplex). Compatível: Windows 98/NT/Me/2000/XP/Vista/7/8/10, LINUX/NOVELL NETWARE. | 20 | UNID |  |
| 38 | Processadores. Quantidade de núcleos de CPU: 3. Frequência mínima de relógio: 3.1 GHz. Frequência máxima de relógio: 3.1 GHz. Aplicação: Computadores de mesa. Energia térmica de projeto: 95 W. Quantidade de fios de CPU: 3. Cache: 1.5 MB. Quantidade de núcleos de CPU: 3. Tipos de memória RAM suportadas: DDR2, DDR3. | 02 | UNID |  |
| 39 | Processador quatro núcleos e velocidade base de 2.7 GHz, presença de GPU embarcada, TDP de 65 watts. Litografia: 14 nm. Soquetes suportados: FCLGA1200. Configuração máxima da CPU: 1. Especificação de solução térmica: PCG 2015C. Cache: 12 MB Intel Smart Cache. Velocidade do barramento: 8 GT / s. Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB. Tipos de Memória: DDR4-2666. Número máximo de canais de memória: 2. Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s. | 04 | UNID |  |
| 40 | Repetidor Wireless de 300 Mbps. Tipo de Tomada EU Interface 1 Porta Ethernet (RJ45) 10/100M. Botões Botão RE (Extensor de Alcance). Botão Reset. Consumo de Energia 3W Antena 2 Antenas internas Padrões. Frequência 2. 42. 4835GHz Taxa de Sinal 11n: até 300Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps. Sensibilidade de Recepção 270M: -68dBm 10% per 130M: -68dBm 10% per 108M: -68dBm 10% per 54M: -68dBm 10% per 11M: -85dBm 8% per 6M: -88dBm 10% per 1M: -90dBm 8% per. Potência de Transmissão < 20 dBm (EIRP). | 05 | UNID |  |
| 41 | Roteador Wirelles de 300 Mbps com 3 antenas. 128 bit Web e WPA/WPA2. Padrão de frequência: ieee802.11b. QOS: sim. Taxa de wireless (Mbps): 150 Mbps. WPS: sim. WISP: sim. MIMO: sim. Composição do material: plástico. Interface e velocidade: 10/100. Antena: sim. Voltagem: bivolt. | 20 | UNID |  |
| 42 | Roteador Wirelles. Tipo de conexão: Sem fio. Velocidade wireless: 1167 Mbps. Com 4 antenas. Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz. Tipo de freqüência: Banda dupla. Quantidade total de portas: 5. Quantidade de portas LAN: 4. Quantidade de portas WAN: 1. Padrões wireless: IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n. Com firewall integrado: Sim. Protocolos de segurança: SPI. | 05 | UNID |  |
| 43 | Switch Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Certificação: FCC, CE, RoHs. Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm. | 05 | UNID |  |
| 44 | Switch Interface 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação. (Auto MDI / MDIX). Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). Capacidade de comutação 48Gbps. Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz. Fan Quantity Fanless. Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz. Dimensões (L X C X A) 11.6\*7.1\*1.7 pol. (294\*180\*44 mm). | 05 | UNID |  |
| 45 | Switch Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX). Capacidade de Comutação: 96Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps. Tabela de Endereços MAC: 16K. Buffer de Memória: 12Mb. Jumbo Frame: 12KB. Método de Transferência: Store-and-Forward. | 05 | UNID |  |
| 46 | Switch Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. Capacidade de Comutação: 16 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 4K. Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. Jumbo Frame: 16 KB. | 10 | UNID |  |
| 47 | Teclado multimídia USB. Teclado com 107 teclas. Compatibilidade: Windows 95 ou superior. Conexão: USB 2.0. Instalação Plug&Play: Conecte e Use. Teclas: Teclas macias, silenciosas e confortáveis. Dimensões aprox:  24 x 160 x 443 mm. | 30 | UNID |  |
| 48 | Fonte Notebook Universal Com Cabo Carregador 120w. Adaptador AC/DC de alta potência para alimentar notebooks com entrada DC de 12V a 24V. Acompanha 9 conectores que são compatíveis com a maioria das marcas.  Medida dos Plugues: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm | 05 | UNID |  |
| 49 | Headsets com base discadora e cabo de linha telefônica, freqüência: 100-10000 HZ. Ideal para escritórios e recepções. | 05 | UNID |  |
| 50 | Scanner para documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 100 documentos, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso que oferece mais confiabilidade na alimentação dos documentos, sensor de dupla alimentação por ultrassom. | 02 | UNID |  |
| 51 | Case C3 Tech p/ HD 2.5´. Ideal para transformer HD interno em externo. Compatível com 2.5 SATA (HDD/SDD). Compatível com o padrão USB 2.0. Taxa de transferência: 480Mbps (USB 2.0). Fabricado em plástico ABS. LED indicador de energia. Fácil instalação (TOOL LESS). Dimensões: 0,80 x 7,50 x 12,00 cm. | 02 | UNID |  |
| 52 | Pasta térmica 50gr, para proteção de equipamentos. Cor: prata. Condutividade térmica: > 1,46 w / mk. Impedância térmica: 6. Temperatura de operação: -50 ° c - 300 °C. Viscosidade: 76cps. Alta condutividade térmica, baixa resistência térmica, eletricamente não condutiva, fácil aplicação. | 02 | UNID |  |
| 53 | Soprador de ar e aspirador de pó para computadores. Funções: soprar e aspirar. Voltagem: 110v. Potência: 400 w. Rotação: 4.000 a 13.000 rpm. Controle de velocidade (6 níveis de velocidade). Velocidade do ar: 2,3 m3/min. Dimensões aproximadas sem acessórios: 22 x 20 x 22 cm. Itens inclusos: 1 soprador forte, 1 bico de borracha (bico de alcance), 1 saco de coletor de pó, 1 par de carvões reserva. | 01 | UNID |  |
| 54 | Álcool isopropilico; categoria hplc; com teor de 99,8%, acondicionado em frasco com 500 ml; para limpeza eletrônica como placas e circuito.com embalagem de bico. | 04 | UNID |  |
| 55 | Par de caixas de som aacústica para computador de mesa. Potência (RMS): 3W x2. Driver: 2.5" x2. Frequência: 150Hz-20KHz. Sensibilidade de entrada: 650mv ± 50mv. Entrada de energia: 5V DC. Dimensão: 88 (W) x 102 (D) x 180 (H) mm. Tamanho do cabo: 1.2 metros. Impedância do alto-falante: 4 Ω x2. Material: ABS, metais e circuito eletrônico. Botão de volume de fácil acesso. Conectividade: USB (energia) / P2 (áudio). Alto - falantes de alta qualidade fornecem um som limpo e preciso. | 10 | UNID |  |
| 56 | Licença de software antivírus para a proteção dos dados dos computadores contra malwares, adwares, vírus e demais ataques aos mesmos e que seja compatível nas versões do Windows 10, 8, 7 (32 e 64 bits) e Windows Server (32 e 64 bits). | 10 | UNID |  |
| 57 | Licença de software profissional que faça conversão, edição e assine documentos em PDF e que seja compatível nas versões do Windows 10, 8, 7 (32 e 64 bits) e Windows Server (32 e 64 bits). | 02 | UNID |  |

Total geral dos materiais: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) Dados Bancários:

Banco do .......

Agencia nº. ........

Conta nº. ...............

4)Contato: Sr. ...................................

(Sócio-Diretor) Fone: ............... Fax: ............... Celular: ....... e-mail - ..................

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.............................................., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o ........................,por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)........................................, portador(a) da Carteira de Identidade n.º..............., inscrito no CPF/MF sob o n.o......................., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123,de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal: Contador:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo Licitatório n°.024/2021, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 14/2021, da Prefeitura Municipal de Pains - MG, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

**ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Pains/MG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, instaurado por esse Município de Pains - MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)

**ANEXO VIII**

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 14/2021, da Prefeitura do Município de PAINS/MG, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal de Pains - MG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão nº 14/2021, Processo licitatório nº 24/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)